



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

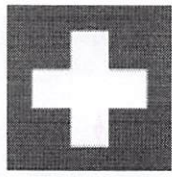
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 11/12/2020 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade pregão presencial sob nº 48/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**. O qual se abre a partir da página 221 devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 11 de dezembro de 2020

  
DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA



MAIS SAÚDE



B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

### HABILITAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.715.704/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CIDADE DE LEIRIA</b>	NÚMERO <b>493</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>87.013-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3029-6988</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 10:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.715.704/0001-22

**Razão Social:** B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRI

**Endereço:** AVENIDA CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR /  
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2020 a 21/09/2020

**Certificação Número:** 2020082305071923473032

Informação obtida em 25/08/2020 08:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
**CNPJ: 29.715.704/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:57 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **2CE9.E5A4.F809.56CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022174418-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ: 226  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos N° 89095/2020**

Certificamos, conforme requerido por **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/08/2020**

Válida até: **01/11/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2ED39.66104.00DE10DE93B716C9BD95FA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.715.704/0001-22  
Certidão n°: 15073243/2020  
Expedição: 30/06/2020, às 14:54:21  
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.715.704/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaoistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202008051413533091906

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS**

CNPJ: 29.715.704/0001-22

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de agosto de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Página 1 de 1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116070608206422744325-1  
Data: 06/08/2020 15:11:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53655-1F2G;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.jpjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116070608206422744325>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:10:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

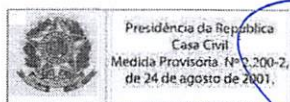
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 116070608206422744325-1

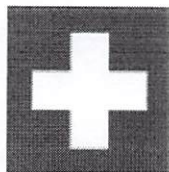
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdca7ab20143632f8ac6024cada2dac063e66c766609a71fbd1b257ef3f59681b10803aca4846e2a858110f712d703b04bfb969d86db78edfa332363b59f79a





**MAIS SAÚDE**



**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAPOPEMA/PR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

**29.715.704/0001-22**

**90773030-11**

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

**AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02  
ZONA 01 – CEP. 87013-280**

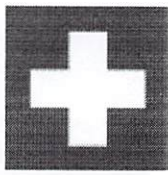
**MARINGÁ - PR.**

**Bruna De Oliveira Bergamascho**

**RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08**

**Responsável Legal**

**B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**



# MAIS SAÚDE



**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAOPEMA/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, SRA. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, representante legal da empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, interessada em participar do Pregão Presencial Nº 48/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

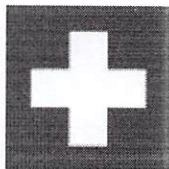
**29.715.704/0001-22**  
**90773030-11**

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**  
**PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02  
ZONA 01 – CEP. 87013-280  
**MARINGÁ - PR.**

*Bruna D. Bergamascho*

Bruna De Oliveira Bergamascho  
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08  
Responsável Legal

**B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –**  
**PRODUTOS NUTRICIONAIS**



# MAIS SAÚDE



**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAPOPEMA/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

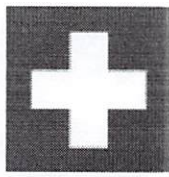
<b>29.715.704/0001-22</b>
90773030-11
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
PRODUTOS NUTRICIONAIS
AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02
ZONA 01 – CEP. 87013-280
<b>MARINGÁ - PR.</b>

*Bruna D. Bergamascho*

Bruna De Oliveira Bergamascho  
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08  
Responsável Legal

**B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01  
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



**MAIS SAÚDE**



**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAOPEMA/PR**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

**29.715.704/0001-22**  
90773030-11  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
PRODUTOS NUTRICIONAIS  
AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02  
ZONA 01 – CEP. 87013-280  
**MARINGÁ - PR.**

*Bruna D. Bergamascho*

Bruna De Oliveira Bergamascho  
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08

Responsável Legal

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01  
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



**MAIS SAÚDE**



**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAOPEMA/PR**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

**29.715.704/0001-22**

**90773030-11**

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

**AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02  
ZONA 01 – CEP: 87013-280**

**MARINGÁ - PR.**

*Bruna D. Bergamascho*

Bruna De Oliveira Bergamascho  
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08  
Responsável Legal

**B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

**AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01  
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR**



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773030-11	29.715.704/0001-22	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02; - ZONA 01 - CEP 87013-280 FONE: (44) 3226-8889
Município de Instalação	MARINGÁ - PR, DESDE 02/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.640.749-08	BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signature in blue ink.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº: 14926/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física



Data da Vistoria

16/12/2019

Razão Social : B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS  
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº: 493 Complemento : SALA 02  
Bairro : ZONA 01  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87013280  
CNAES :  
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

29.715.704/0001-22

Área Total

95,00 M2

Data de Validade

16/12/2020

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20200383-HCNO  
Emitida em 27/01/2020 às 10:30:31  
Dados transmitidos de forma segura

Código de Autenticidade: 583508140043495



		<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Fls. Nº: 277
Cadastro: 194549	CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22	Solicitação Alvará Online: 1710/2018	20/02/2018, Concede	
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>				
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS				
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 95,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 95,00 m <sup>2</sup>			Zona / Quadra / Data 01 056 017  Cadastro Imobiliário 1161011	
<b>ATIVIDADE</b> COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS				
<b>OBSERVAÇÕES</b>  ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m <sup>2</sup> ; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;				

Expedido em 15/03/2018

Código validador nº BF9EAC127

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020



Situação Cadastral

**Empresa/Autônomo**

Normal

Cadastro: 194549

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Endereço: AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 - SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 20/02/18

Data Encerramento:

Número do Alvará: 2737/2018

Data Validade Alvará:

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

Observação do Alvará: ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m<sup>2</sup> : COMÉRCIO  
ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO N° 129/2020**

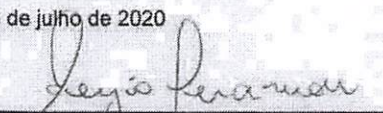
Certificamos, conforme requerido por **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF 29.715.704/0001-22**, mediante protocolo n° 37.196, de 07/07/2020, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF 29.715.704/0001-22, ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (GMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n°: 194.549  
Endereço: AV. CIDADE DE LEIRIA, 493, SALA 02 - CONJUNTO 02  
Data de Abertura: 20/02/2018  
Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), segunda-feira, 13 de julho de 2020

  
Sérgio Teramon  
Gerente Tributário

**Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116071407209748249112-1  
Data: 14/07/2020 16:51:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF37034-0EM3;



CNPJ: 06.8770-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 12:54:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

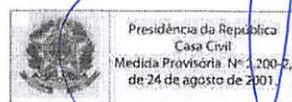
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 116071407209748249112-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f9ba67e721a407190e3d68ff45ac57823c6dfae8d892788417f204a3dbbd7ba2d04bfb969d86db78edfa332363b59f79a





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/01/2013
NOME EMPRESARIAL C V B CONSTANSKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3545-1358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 15:05:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.394.513/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/01/2013
NOME EMPRESARIAL <b>C V B CONSTANSKI &amp; CIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO CUNHA</b>	NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
CEP <b>84.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURIUVA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3545-1358</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **15:05:31** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.394.513/0001-27

**Razão Social:** C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME

**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 980 SALA 03 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081204224179858074

Informação obtida em 21/08/2020 14:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA  
CNPJ: 17.394.513/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:23:58 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **0F34.9003.22A9.A597**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022305734-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.394.513/0001-27**  
Nome: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 24 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 455/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
44HZ5UFFHMJ2XXHQ2EH

REQUERENTE: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1348

CNPJ/CPF

17.394.513/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061758787

ALVARÁ

108

ENDEREÇO

AV ANTONIO CUNHA, 0 - SALA 03 - CENTROI CEP: 84280000 Curiúva - PR



**CNAE / ATIVIDADES:**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.394.513/0001-27

Certidão nº: 15449973/2020

Expedição: 06/07/2020, às 14:43:36

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.394.513/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CURIUVA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 E-mail: nefe@tjpr.jus.br  
 FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
 CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR  
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
 JURAMENTADO  
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E CONCORDATA**, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**

CNPJ 17.394.513/0001-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 10 de Agosto de 2020, 16:26:17

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado nestes O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/37371208203082407843



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 37371208203082407843-1  
 Data: 12/08/2020 16:02:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI45700-T3H6;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1149  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bet. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 15:03:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37371208203082407843-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

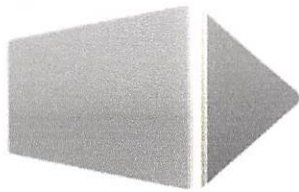
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495286d3944c051f142b73d56e05c83bb69791f06f6977841ed1cdf423c29ae78152d0fb88c407cfa57e259a09b283db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27** **IE: 90617587-87**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

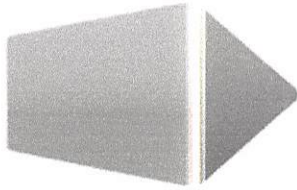
Curiúva, 01 de setembro de 2020.

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 48/2020

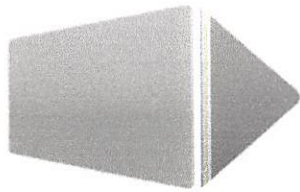
Eu, RICARDO BUENO BIECO, representante legal da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, interessada em participar do Pregão Presencial nº 48/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.734.599-90  
Procurador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 48/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

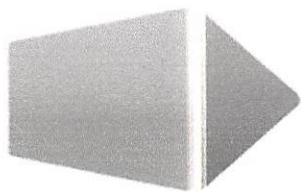
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

  
17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA. LTDA ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP: 84280-000 - CURIÚVA - PR



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27** **IE: 90617587-87**


## ANEXO VI


### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

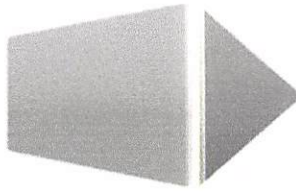
À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 48/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

  
**17.394.513/0001-27**  
**CVB CONSTANSKI & CIA. LTDA. - ME**  
AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
84280-000 - CURIÚVA - PR



# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27** **IE: 90617587-87**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 48/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

*Ricardo B Bueno*  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA. LTDA. - ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV JOAQUIM D. GUERREIRO		NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 09:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.932.895/0001-53

**Razão Social:** JAIR SILVA DE ANDRADE

**Endereço:** AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAOPEMA / PR /  
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081503530597884061

Informação obtida em 01/09/2020 15:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Receita Federal  
PGFN**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE  
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:55 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **E9F9.A6F3.8B8F.DB5D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022400855-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.932.895/0001-53**  
Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

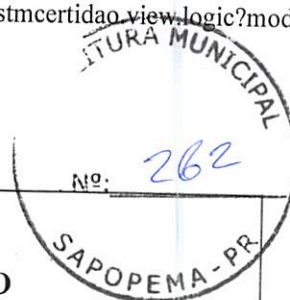
**Válida até 09/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/11/2020.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 14 de Agosto de 2020

NEGATIVA Nº: 252/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5ZTZ3ZUFFH2JTXX8SBBA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1015	04.932.895/0001-53	902535543	00025

**ENDEREÇO**

av. joaquin d guerreiro, 415 - mercado - centro CEP: 84290000 Sapopema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Departamento de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA  
CPF: 086.429.879-01



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.932.895/0001-53

Certidão nº: 19920955/2020

Expedição: 12/08/2020, às 11:44:50

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR SILVA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.932.895/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CURIUVA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 E-mail: nefef@tjpr.jus.br  
 FONE: (43) 3545-1404

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO  
 CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR  
 NELSON FERNANDO SALLES BITTAR  
 JURAMENTADO  
 MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E CONCORDATA, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JAIR SILVA DE ANDRADE**

CNPJ 04.932.895/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 12 de Agosto de 2020, 14:23:36

NELSON FERNANDO SALLES BITTAR



# Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020 instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 01/09/2020

A large, stylized handwritten signature in blue ink. To its right is a smaller signature and a rectangular stamp. The stamp contains the name "Jair Andrade" and the CNPJ number "04.932.895/0001-53". There are several other smaller handwritten marks and initials scattered around the main signature.

Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 48/2020 declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

sapopema.01/09/2020

jair andrade

A large, stylized handwritten signature in blue ink. Below it is a circular stamp containing the name 'Jair Andrade' and the CNPJ '04.932.895/0001-53'. There are also some other smaller handwritten marks and initials in blue ink.

# Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial N° 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 48/2020 instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 01/09/2020

*Jair Andrade*  
CNPJ: 04.932.895/0001-53

# Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial N° 48/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 01/09/2020

  
Jair Andrade  
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53

Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

## Anexo vii

### DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 01/09/2020

**Jair Andrade**  
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53

**Jair Andrade**  
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53

Pregão Presencial nº 48/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRICA O ORIGINAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV INGLATERRA		NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3351-5027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2020 às 15:41:09 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.500.770/0001-69

**Razão Social:** NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA

**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081205120230111283

Informação obtida em 28/08/2020 15:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**  
CNPJ: **18.500.770/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:59 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **F594.79AD.B376.CC70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022014615-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**  
Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1598612 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**  
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de agosto de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador  
6Un2Mr3LC0YG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 10521161/2020

Expedição: 08/05/2020, às 13:24:59

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69



CUSTAS: R\$ 33,66  
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141.VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 30 de Julho de 2020.

**DISTRIBUIDOR**  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por : ESDA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

  
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Eu, Marco Valerio Carvalho, representante legal da empresa Nutrição Original LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial Nº 48/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

  
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

  
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.



LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90636268-61	18.500.770/0001-69	07/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV INGLATERRA, 123, LOJA 02 - IGAPO - CEP 86046-000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/2013
	( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	724.017.459-04	MARCO VALERIO CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.215.890-53	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 23/09/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 18.500.770/0001-69		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 202.370-9	
Processo nº 92927 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NUTRICA0 ORIGINAL LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.046-000	Área/m2 110	Zoneamento ZC-3	
S.F.A 168785		Início Atividade 10/07/2013			
Código(CNAE) G-4637-1/99-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente			
Código ( CNAE ) G-4729-6/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente			
G-4772-5/00-00		Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Observação					
Londrina, 07 de dezembro de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 21/03/2019 03:58:33.					
Código Validador: 8Nr2Ma4XI Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
<b>IMPORTANTE</b>					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### LICENÇA SANITÁRIA - N° 4276

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001/2016 de 24/08/2016 concede a presente licença sanitária:

<b>CNPJ/CPF</b> 18500770000169	<b>CMC</b> 2023709	<b>Processo SIP</b> 93532/2018	<b>CÓD. REQUERENTE</b> 305872
<b>Razão Social</b> NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME			
<b>Nome Fantasia</b>			
<b>Endereço</b> AVENIDA INGLATERRA, 123 - LOJA 02 - IGAPO		<b>área/m2</b> 110	<b>zoneamento</b> ZC-3
<b>Complemento</b> LOJA 02		<b>CEP</b> 86046000	<b>Início atividade</b> 10/07/2013
<b>Cidade</b> LONDRINA			
<b>Código (CNAE)</b> G-4637-1/99-00	<b>Descrição da atividade principal</b> Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente		
<b>Código (CNAE)</b> G-4637-1/99-00	<b>Descrição das atividades secundárias</b> Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente G-4729-6/99-00 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente G-4772-5/00-00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
<b>OBSERVAÇÃO</b> LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA ATÉ 14/12/2021.			
<b>Código Validador:</b> 8Nr4Ud3LT0PY			
Londrina, 17 de dezembro de 2018			
<b>IMPORTANTE</b>			
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.			
<b>Autoridade Sanitária:</b> ADRIANA WUST PENTEADO <b>Matrícula:</b> M112623			

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**



**CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafabil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO** e **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**



**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



Londrina-PR, 05 de junho de 2019.

CARTEIRO FURGARA

MARCO VALERIO CARVALHO

SERVIÇO DISTRITAL DO  
CAMPO COMERCIAL  
Cidade - Paraná

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFÍCIO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÁ/MS

Av. Brasil, 287 - Centro - Caixa D - CEP 79904-610 - Ponta Porá/MS - Tel: (67) 343-1744 - [tblontodo@gmail.com.br](mailto:tblontodo@gmail.com.br)

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Selo(s): AAJ12097-816-RFA

Ponta Porá-MS, 11/06/2019. OP: Jacqueline

Em test: da verdade.

Rhayne Elienne Carola Santos - Escrevente

Total: R\$ 10,80 P:57

RAYNE ELIENNE CAROLA SANTOS  
Escrevente Autorizada



O reconhecimento de firma não tem validade em atos de natureza jurídica em atos de natureza jurídica em atos de natureza jurídica

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
Mauro Heitz Fugiwara - Tabelião Designado  
CARTÓRIO FUGIWARA  
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa  
Cep: 60015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital N° 2byJH.NFQZK.UTPtW-AVIBC.RWUJ1  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440). \*0053\* 827392\* Dou fé. Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:38:08h.

Em Test: de Verdade  
Fernanda de Araújo Moya de Oliveira Usudrio  
Emolumentos: R\$5,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80  
Fuhrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,17

SERVICÓ DISTRIAL DO CAMPO CONRADO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Oficial Distrital Renato Fortes Lima  
Rua Prof. João Batista Pereira de Saes, 47  
Linha 15, Curitiba/PR, CEP 81290-130  
41 3373 7330  
[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
[tblontodo@gmail.com.br](mailto:tblontodo@gmail.com.br)

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
[0231990] LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

Curitiba, 18 de Junho de 2019  
Em test° da verdade  
PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI -  
ESCREVENTE  
Selo: hCLxD . 2hNoc . zCEvX - Pt4ef . jFnR4  
Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:35 SOB N° 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.737.944/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIBAGI LICITACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIBAGI LICITACOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 393	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------	------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIBAGILICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9155-7098
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 10:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.737.944/0001-93

**Razão Social:** TIBAGI LICITACOES EIRELI

**Endereço:** AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 393 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /  
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2020 a 07/09/2020

**Certificação Número:** 2020080903304623556232

Informação obtida em 10/08/2020 16:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIBAGI LICITACOES EIRELI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:59:45 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **E7D4.70C3.BE37.3DEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022392103-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.737.944/0001-93**  
Nome: **TIBAGI LICITACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



# NEGATIVA

Nº 1037 / 2020

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 19 de Agosto de 2020

REQUERENTE: TIBAGI LICITACOES EIRELI  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QET554X85RA5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIBAGI LICITACOES EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1867	36.737.944/0001-93		3523

**ENDEREÇO**

AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393 - LETRA A - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIBAGI LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.737.944/0001-93

Certidão nº: 19718427/2020

Expedição: 10/08/2020, às 15:17:08

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIBAGI LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.737.944/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibioporã da Comarca da Região  
 Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II  
 IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR  
 WILSON OSSAMU FUGIWARA  
 JURAMENTADOS  
 JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
 ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

**Certidão Negativa**

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

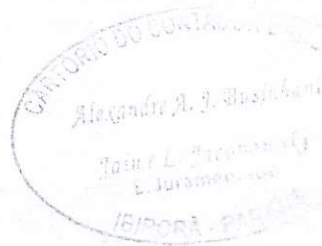
**TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**

CNPJ 36.737.944/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 11 de Agosto de 2020

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI



Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 0433439-0857

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://sacodigital.tjb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/137402708200362491545



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 16:44:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 137402708200362491545-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c1c634737914c22c0b638f3131c2a7248a78edd50fda159d47a738a8a4b5915c2ac3f493742d14eee1e4e4ae00f2704f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.448/17-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 - LETRA A - CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 - Centro - CEP 86.200-000.

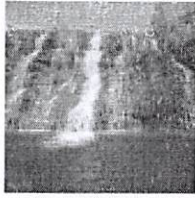
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 048/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07





# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 – LETRA A – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 9.9155-7098  
FIS. Nº: 303



## ANEXO IV

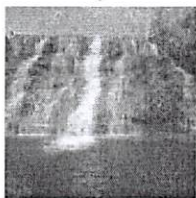
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 – Centro - CEP 86.200-000, Interessada em participar do **Pregão Presencial nº 048/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) Quanto à sua habilitação nesta licitação..

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
  
  
  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07



# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 – LETRA A – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 – Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 048/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07



# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 - LETRA A - CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

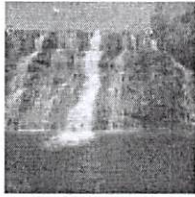
À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07



# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 - LETRA A - CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 048/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07



# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 – LETRA A – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO Nº. 078/2020-PMA-REGISTRO DE PREÇOS

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 – Centro - CEP 86.200-000.

Declara especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2020-PMA-REGISTRO DE PREÇOS**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO  
SETOR MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

Fls. Nº: 308

MUNICÍPIO MUNICIPAL  
SAPOPEMA - PR

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3523/2020

**Nome Fantasia:** TIBAGI LICITACOES

**Razão Social:** TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 36.737.944/0001-93

**Inscrição Municipal:** 1867

**Atividade Principal:** 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4722-9/02 - Peixaria (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

**Município:** Jataizinho **Endereço:** AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393, LETRA A., CENTRO  
**CEP:** 86210000

**Local e data:** Jataizinho, sexta, 21 de agosto de 2020

**Vencimento:** sexta, 30 de abril de 2021

Setor Municipal de Tributação

### Observação

• RENOVAR EM 30/04/2021.

Código de Autenticidade: 205S1YCS15

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DIRCEU URBANO PEREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



## ALVARÁ SANITÁRIO

Número DL 028/2020

**Nome Fantasia:** TIBAGI LICITACOES

**Razão Social:** TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 36.737.944/0001-93

**Inscrição Municipal:** 1867

**Atividades:** 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4722-9/02 Peixaria 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Responsável Técnico:**

**Município:** Jataizinho **Endereço:** AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393, LETRA A., CENTRO  
CEP: 86210000

**Local e data:** Jataizinho, quarta, 24 de junho de 2020

**Validade:** quinta, 24 de junho de 2021

LUCIANO JOSÉ FIDELIS  
Vigilância Sanitária Municipal

**Observação**

Código de Autenticidade: 20IDGHGF1J

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANO JOSÉ FIDELIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**E J TEIXEIRA**  
**CNPJ: 10.188.817/0001-99 IE: 904.47620-02**  
**RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 14 – TÉRREO**  
**CEP: 86.200-000 CENTRO - IBIPORÃ-PR**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que empresa Tibagi Licitações Eireli – EPP, estabelecida à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – Letra A, Centro, na Cidade de Jataizinho-Pr., CNPJ nº 36.737.944/0001-93, é nosso fornecedor de Produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene pessoal, limpeza e carnes tendo atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral quanto Comercial. Valido por 1 Ano.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Jataizinho-Pr., 11 de agosto de 2020

*[Handwritten signature]*  
**EDNILSON JOSÉ TEIXEIRA**  
**CPF: 558.192.069-91**

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ**  
 Rua Pinheiro Machado, 444 - Centro - Fone: (41) 3158-4446  
 Fone: (41) 3158-4446 - E-mail: cartorio@ibiporã.pr.gov.br

**RAQUEL FABIANE FIOR**  
 Tabelista

Selo: zRcNB.vYVrd.lvVfJ-D7HM5.44VfC.  
 Consulte <http://whito.funargen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **EDNILSON JOSÉ TEIXEIRA** "0030" FAWYZDBM V-83186E-14" Dou fé. Ibiporã-Paraná, 12 de agosto de 2020. Em Teste da Verdade  
 Daryelly Moiras Oliveira - Escrevente

*[Large handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/137402708204121083961>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 16:46:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 137402708204121083961-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0cf23d924fe3fc97fa727b00f30fa3f82fe06bfdb9fcdbe5d407dad1956aa3f1aac3f493742d14eee1e4e4ae00f2704f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90844817-07	36.737.944/0001-93	03/2020

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TIBAGI LICITACOES EIRELI  
 Título do Estabelecimento TIBAGI LICITACOES  
 Endereço do Estabelecimento AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393, LETRA A; - CENTRO - CEP 86210-000  
 FONE: (43) 99155-7098  
 Município de Instalação JATAIZINHO - PR, DESDE 03/2020  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2020  
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS  
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS  
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES  
 4722-9/02 - PEIXARIA  
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.659.459-43	DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/09/2020.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90844817-07

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/08/2020 10:48:24



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Ibiporã, Estado do Paraná em 06/12/1977, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1426 - Centro, CEP: 86200-000, portadora da Carteira de Identidade RG 5.670.432-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 037.659.459-43, resolve como de fato resolvido tem, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá doravante pelo presente Ato Constitutivo e nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – A, Centro, CEP 86210-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A empresa constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de abril de 2020.

**Paragrafo único:** Fica garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA**

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da empresa será exercida por seu titular **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O Titular - Administrador **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA OITAVA**

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA NONA**

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Daniela Cristina Ferreira Rossato, the administrator mentioned in the document.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLAUSULA DÉCIMA**

O Administrador poderá realizar retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Jataizinho, 19 de março de 2020.

FIRMA  
RECONHECIDA

  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO



**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
Rua Primavera do Mato, 3023 - Ibiporá, PR - CEP: 81000-000  
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorio@ibipora.pr.gov.br

**RAQUEL FARIANE FIOR**  
Tabela

**Belo. Jz576.KWVXD.IvhsR-WqHP4.FdNtv.**  
Consulte [Wttto.funarpn.com.br](http://Wttto.funarpn.com.br)

Reconheço por Autêntica a firma de **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**. \*0034\* F4RL61MKQ-78355E-10\*. Dou fé.  
Ibiporá-Paraná, 19 de março de 2020.  
Em Teste **ALVARADO**  
**João Eduardo Candido Reis** - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 13:38 SOB N° 41601006252.  
PROTOCOLO: 201503840 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001314459. NIRE: 41601006252.  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.670.432-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.670.432-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2017

NOME: **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**

FILIAÇÃO: LUIZ FERREIRA  
NATALINA RAIMUNDO FERREIRA

NATURALIDADE: IBIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE  
C.CAS=4367, LIVRO=14B, FOLHA=64

CPF: 037.659.459-43

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature in blue ink.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 137402708206562671848-1  
Data: 27/08/2020 15:44:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK58096-4KFK:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal n. 935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/137402708206562671848>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 16:43:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 137402708206562671848-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c1c5c32e9842ea107e467b0741787d4478a21245060e56426e8f7d6896e32e0b3ac3f493742d14eee1e4e4ae00f2704f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2003406879		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41601006252	<b>CNPJ</b> 36.737.944/0001-93	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/03/2020	<b>Início de Atividade</b> 01/04/2020	
<b>Endereço Completo</b> Avenida CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 393, LETRA A; CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.				
<b>Capital</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO	<b>CPF</b> 037.659.459-43	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 19/03/2020	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO	<b>CPF</b> 037.659.459-43	<b>Início do Mandato</b> 19/03/2020	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 20/03/2020	<b>Número</b> 20201503840	<b>Ato/eventos</b> 091 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2020, às 09:36:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THGVOAEC.



PRC2003406879

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 48/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10753 de 21/08/2020 Fl. 34 e 35 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2080 de 21/08/2020 FL. 230 e 231 interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS** representada pela Sr. Bruna de Oliveira Bergamascho. Porem a mesma enviou os envelopes pelo correio. **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME** representada pelo Sr. Lucas Mateus Queres Amaral. **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI** representada pelo Sr. Thiago Augusto Ranieri. **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** representada pelo Sr. Ricardo Bueno Bieco. **JAIR ANDRADE ME** representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes mas os mesmos não fizeram o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços, o representante da empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME**, fez um questionamento a respeito do item n.º 33, que a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS**, cotou a marca Pleni D/Nutricium, a qual essa marca só encontra no sabor Baunilha e o item está pedindo sabor chocolate. Lembrando que o referido item teve uma retificação na sua descrição, o qual foi

Pregão Presencial n.º 48/2020

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

encaminhado via email a todas as empresas que retiraram o edital e disponibilizado no site da prefeitura junto com o edital. O qual passou a ter a seguinte redação : “Suplemento Alimentar para Adultos, com 26 vitaminas e Minerais, Sabor Chocolate, lata de 400g”. Sendo assim a srª pregoeira desabilitou a empresa do item nº 33. As demais empresas atenderam as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas deste certame. Passou-se para a fase de lances. O representante da empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME**, questionou que a marca cotada pela empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS**, dos Itens nºs 34 e 35 não atendem as exigência do edital, como o momento de análise das propostas já tinha sido esgotada e o mesmo não fez o questionamento, a srª pregoeira declarou temporariamente vencedora a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS** dos itens nºs 34 e 35, e irá passar para a nutricionista do município fazer análise da marca cotada pela empresa, se realmente não atender as exigências do edital será convocada a segunda colocada. O Srº Lucas Mateus Queres Amaral manifestou o direito de recurso quanto aos itens nº 34 e 35, o mesmo terá o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentar o Recurso após o análise da nutricionista. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, sagrou-se vencedora do certame as empresas:

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica	PLENI D/NUTRICIUM		LT	60,00	40,00	2.400,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro, CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHA						
1	35	SUPLEMENTO NUTRI CARBOIDRATO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR	PLENI D/NUTRICIUM		LT	30,00	40,00	1.200,00

TOTAL 3.600,00

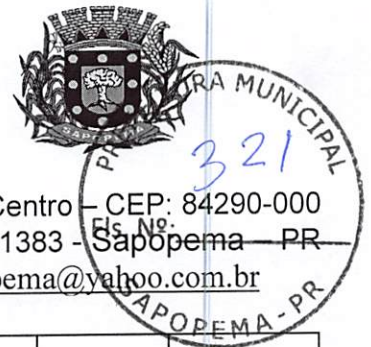
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FEIJAO Feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	sombreiro		PCT	150,00	6,59	988,50
1	23	BISCOITO DOCE Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contem glúten, apresentação	racine		PCT	500,00	3,92	1.960,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134kcal e sódio 114mg.						
1	24	FEIJAO Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contém glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses	sombreiro		PCT	800,00	5,90	4.720,00
1	28	SAL Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	uniao		PCT	120,00	1,95	234,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.						
1	29	FUBA Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.	sinha		KG	100,00	2,77	277,00
TOTAL								8.179,50

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal para alimentação infantil – milho, rico em vitaminas e minerais, ferro e zinco fonte de cálcio e iodo, a partir de 6 meses de idade , contem glúten, 270g – Informações Nutricionais: carboidratos 17g, proteínas 1,4, cálcio 58 mg, fósforo 38mg, ferro 6,7 mg, vitaminaS A, D, C, B1, B6, B12, K e E. Embalagem de 230G.	mocilin		PCT	70,00	6,56	459,20
1	2	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM 230G Cereal multicereais, infantil. Embalagem	mocilon		PCT	70,00	6,56	459,20

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		de 230G.						
1	4	LEITE EM PO INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo, não contem glúten, vitamina A, D, e Lecitina (emulsificante). Pacote de 400g. Informações Nutricionais: carboidratos 9,8g, proteínas 6,3g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 3,9, sódio 90mg, cálcio 222 mg, fósforo 118mg, vitamina A 180, Vitamina D 1,5.	frimesa		PCT	70,00	9,90	693,00
1	5	OVOS DE GALINHA Ovo de Galinha Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar; não devem apresentar manchas ou deformações. Bandeja C/ 30 und.	araovos		DZ	170,00	14,33	2.436,10
1	7	CARNE BOVINA CORTE MÚSCULO MOÍDO Carne bovina, FRESCA, corte: músculo MOÍDO, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	ns aparecida /mm		KG	105,00	15,90	1.669,50



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
1	10	PERNIL SUINO Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	ns aparecida /mm		KG	370,00	14,50	5.365,00
1	11	SALCICHA Salsicha - carne mecanicamente separada de aves, carne suína, pele suína, miúdos suínos (fígado, rins ou miolos), regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), proteína texturizada de soja, sal, amido, água, proteína	estrela/seara		KG	70,00	10,05	703,50

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

		isolada de soja, plasma suíno, açúcar, temperos (sal, açúcar, cebola, pimenta preta, alho, noz moscada), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), espessantecarragena (ins 407), conservadores nitrato de sódio (ins 251) e nitrito de sódio (ins 250), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de fumaça. contém aromatizante. não contém glúten.250), corante, aroma natural de fumaça. não contém glúten embalagem de 05kg.						
1	12	EXTRATO TOMATE Extrato de Tomate: sachê de 140 gramas, com tampa a vácuo, não contém glúten Informações Nutricionais: carboidratos 3,0 a 4,8g, proteínas 0,5 a 0,9g, valor energético 16 a 23 kcal, fibra alimentar 0,7 a 1,2g, sódio 115 a 299 mg.	quero		UND	70,00	1,24	86,80
1	13	IOGURTE Iogurte-sabor salada de frutas, parcialmente desnatado não contém glúten – Embalagem primária: saco de polietileno com peso líquido de 01 (um) litro.	volpato/cativa		PCT	140,00	5,49	768,60
1	15	BATATA Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos,	ns aparecida		KG	70,00	4,32	302,40

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.						
1	16	CENOURA	ns aparecida		KG	70,00	3,43	240,10
1	17	ABOBRINHA	ns aparecida		KG	70,00	2,98	208,60
1	18	CHUCHU	ns aparecida		KG	70,00	3,35	234,50
1	19	BATATA DOCE	ceasa		KG	70,00	3,02	211,40
1	20	BANANA PRATA	ceasa		KG	140,00	4,13	578,20
1	25	MACARRAO SEMOLA Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	proasa/orsi		PCT	300,00	5,24	1.572,00
1	30	Pao de forma fatiado pct com 450g extra macio	panutri/puff		PCT	1.000,00	5,53	5.530,00
1	31	CARNE BOVINA (ACEM) Carne bovina pedaço – ACÉM. Fresca, cortada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg	ns aparecida/mm		KG	300,00	17,13	5.139,00



*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
1	32	IOGURTE BANDEIJA logurte- sabor de coco, não contem glúten –Embalagem primária: Bandeija com 06 unidades. 450 gramas	carolina/verry gut		BAND	300,00	2,73	819,00
TOTAL								27.476,10
NUTRIÇÃO ORIGINAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	SUPLEMENTO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica	ABBOTT	ENSURE 400G	LT	30,00	60,00	1.800,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1388 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE						
TOTAL								1.800,00
TIBAGI LICITACOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	CHOCO TEEN		PCT	70,00	4,50	315,00
1	8	CARNE BOVINA 1ª - BIFE Carne bovina bife - patinho ou coxão mole. Fresca, não congelada. Sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de	DMILLE		KG	70,00	25,80	1.806,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		microorganismos.om especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
1	9	Corte congelado de frango - Peito de Frangocom osso. Corte congelado de frango - Peito de Frango com osso. Congelado - Bandeja 1 kg.	GRANJEIRO		KG	70,00	13,30	931,00
1	14	LEITE INTEGRAL Leite UHT integral, caixa 01 litro lacrada - Leite padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Informações nutricionais: valor energético 110 kcal, carboidratos 9,0 g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas, 4,0g, cálcio 240 mg, sódio 120 mg.	POLLY		LT	70,00	3,69	258,30
1	21	AÇUCAR CISTAL Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações	DOCE SUCAR		PCT	500,00	9,99	4.995,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

		nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente						
1	26	MACARRAO PARAFUSO Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	DMILLE		PCT	300,00	2,80	840,00
TOTAL								9.145,30

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Sapopema, 02 de setembro de 2020.

  
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

331

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

SAPOPEMA-PR

  
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

  
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL.

LICITANTE

  
THIAGO AUGUSTO RANIERI.

LICITANTE

  
RICARDO BUENO BIECO

LICITANTE

  
JAIR SILVA DE ANDRADE

LICITANTE





Re: ATA PREGÃO 48-2020

De: Elza Sasaki (elza.nutrisasaki@outlook.com)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 17:24 BRT

Boa tarde.

Verificando o descritivo do produto licitado no itens número 34 e 35 - Pleni D, pela empresa B. De Oliveira Bergamascho- Produtos Nutricionais, foi verificado que o mesmo não atende a descrição do edital nos seguintes requisitos: quantidade de proteína, carboidrato e maltidol. A quantidade descrita em edital seria de 20% de proteína e o produto em questão apresenta 16%, desses apenas 40% seria de Caseinato de cálcio, e a descrição pede 100%. E o mesmo não apresenta maltidol na composição.

Att,

Elza Saeko Sasaki

Nutricionista Nasf Sapopema

Crn 4336

Obter o [Outlook para Android](#)

**From:** LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br>

**Sent:** Wednesday, September 2, 2020 4:30:24 PM

**To:** Elza Sasaki <elza.nutrisasaki@outlook.com>

**Subject:** ATA PREGÃO 48-2020

Segue anexo a ata para fazer análise da marca cotada dos itens nº 34 e 35 da empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS**, se atende as exigências do edital.

Favor fazer a decisão por escrito, pode ser por email.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Fone: (43) 3548-1383  
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



# Município de Sapopema - 2020

## Classificação por item

### Pregão 48/2020



Página 2

Pregão Unitário

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Pregão Unitário
<b>Item 019: 4457 BATATA DOCE</b>				
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	ceasa	3,02
<b>Item 020: 26023 BANANA PRATA</b>				
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	ceasa	4,13
<b>Item 021: 3828 AÇUCAR CISTAL</b>				
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	DOCE SUCAR	9,99
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	cedro	10,09
<b>Item 023: 7051 BISCOITO DOCE</b>				
21846-4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27	Classificado	racine	3,92
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	prodasa	3,93
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	RACINE	3,95
<b>Item 024: 6539 FEIJAO</b>				
21846-4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27	Classificado	sombreiro	5,90
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	CORADINHO	5,95
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	d rocha	5,97
<b>Item 025: 27376 MACARRAO SEMOLA</b>				
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	proasa/orisi	5,24
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	DMILLE	5,25
21846-4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27	Classificado	todeschini	5,33
<b>Item 026: 5331 MACARRAO PARAFUSO</b>				
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	DMILLE	2,80
21846-4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27	Classificado	todeschini	2,83
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	prodasa/orisi	2,84
<b>Item 028: 256 SAL</b>				
21846-4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27	Classificado	uniao	1,95
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	uniao/carga	1,96
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	POP	1,99
<b>Item 029: 5223 FUBA</b>				
21846-4 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME	17.394.513/0001-27	Classificado	sinha	2,77
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	sinha	2,78
27920-0 TIBAGI LICITACOES EIRELI	36.737.944/0001-93	Classificado	AGROBAL	2,79
<b>Item 030: 26013 Pao de forma fatiado pct com 450g extra macio</b>				
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	panutri/puff	5,53
<b>Item 031: 5206 CARNE BOVINA (ACEM)</b>				
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	ns aparecida/mm	17,13
<b>Item 032: 25764 IOGURTE BANDEJA</b>				
17014-3 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	04.932.895/0001-53	Classificado	carolina/verrygüt	2,73
<b>Item 033: 29520 SUPLEMENTO</b>				
27917-0 NUTRIÇÃO ORIGINAL	18.500.770/0001-69	Classificado	ABBOTT	60,00
27915-3 B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS	29.715.704/0001-22	Classificado	PLENI D/NUTRICIUM	40,00
<b>Item 034: 29521 SUPLEMENTO NUTRICIONAL</b>				
27915-3 B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS	29.715.704/0001-22	Classificado	PLENI D/NUTRICIUM	40,00
27917-0 NUTRIÇÃO ORIGINAL	18.500.770/0001-69	Classificado	ABBOTT	80,00
<b>Item 035: 29522 SUPLEMENTO NUTI CARBOIDRATO</b>				
27915-3 B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS	29.715.704/0001-22	Classificado	PLENI D/NUTRICIUM	40,00
27917-0 NUTRIÇÃO ORIGINAL	18.500.770/0001-69	Classificado	ABBOTT	80,00



# Município de Sapopema - 2020

Classificação por item

Pregão 48/2020



Fls. Nº: 334

Página 8

Pregão Unitário

Equipamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca
------------	----------	--------	-------

Qtde. itens desertos : 002

Qtde. itens frustrados : 000



## VALOR ITENS Nº 34 E 35 PREGÃO 48

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: mcarvalho@nutricao-original.com.br

Data: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 08:59 BRT

Bom dia, já tive a avaliação da nutricionista a respeito dos itens nº 34 e 35, o qual seu parecer é para desclassificação da empresa classificada com o menor valor. Sendo assim passa para a segunda colocada sendo sua empresa com o valor de R\$: 80,00 (oitenta reais) cada para os itens nº 34 e 35. Como no momento a empresa não efetuou lances venho solicitar desconto para os referidos itens.

Favor encaminhar o quanto antes para finalizar o processo.

Att. Dirce  
Pregoeira do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Fone: (43) 3548-1383  
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Av. Inglaterra, nº 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 48/2020;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC ESTD 9063626861

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – mcarvalho@nutricao-original.com.br

**VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	"Ensure 400g -Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE" <b>COTAMOS ENSURE CHOCOLATE 400G MARCA ABBOTT</b>	30	LATA	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
34	"Glucerna 400g - Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHASABOR BAUNILHA. LATA DE NO MINIMO 800GR" <b>COTAMOS GLUCERNA 400G BAUNILHA MARCA ABBOTT</b>	60	LATA	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
35	"Glucerna 400g - Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHASABOR BAUNILHA. LATA DE NO MINIMO 800GR" <b>COTAMOS GLUCERNA 400G BAUNILHA MARCA ABBOTT</b>	30	LATA	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.550,00</b>
<b>OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS</b>			<b>R\$ 8.550,00</b>		


**DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL**

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



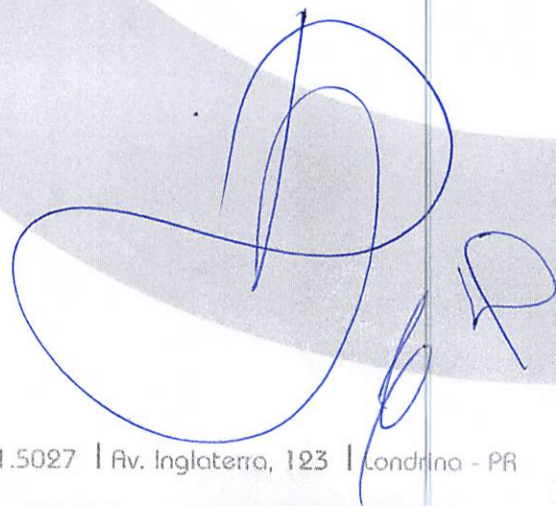
LONDRINA 03 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2ª ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – ANÁLISE DOS ITENS Nº 34 E 35.

Às nove horas do dia três de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para constar em ata que no dia dois de setembro foi encaminhado via email para a srª Elza Saeko Sasaki nutricionista do município para analisar a marca cotada pela empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS** dos itens nº 34 e 35. A mesma respondeu via email conforme anexo ao processo que: “ a marca Pleni D, não atende as exigências do edital nos requisitos quantidade de proteína, carboidrato e maltitol”. Sendo assim a srª pregoeira juntamente com a equipe de apoio decidiram acatar o análise da srª Nutricionista e desclassificar a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS**, e os itens passa para a segunda colocada a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME**. Como a empresa não realizou lances, foi encaminhado email solicitando desconto, a mesma encaminhou uma proposta com o seu valor final ofertado. Foi declarada vencedora a empresa:

NUTRIÇÃO ORIGINAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g.	ABBOTT	GLUCERNA 400G	LT	60,00	75,00	4.500,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1	35	SABOR DE BAUNILHA SUPLEMENTO NUTI CARBOIDRATO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR	ABBOTT	GLUCERNA 400G	LT	30,00	75,00	2.250,00
TOTAL								6.750,00

A empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS**, tem três dias úteis de prazo para apresentar recurso caso tenha interesse, finalizando no dia nove de setembro de dois mil e vinte. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Sapopema, 03 de setembro de 2020.

  
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

**PREGOEIRA**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dirceu', written over the name and title of the member.

**LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax: (43) 3548-1383  
Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 48/2020**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Hamilton Pereira Zanella**  
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R\$: 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, com o valor de R\$: 27.476,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), **NUTRIÇÃO ORIGINAL**, 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), **TIBAGI LICITACOES EIRELI**, com o valor de R\$: 9.145,30 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R\$ 53.350,90 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Fls. Nº: 343

SAPOPEMA - PR

- 1 -

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R\$: 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, com o valor de R\$: 27.476,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), **NUTRIÇÃO ORIGINAL**, 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), **TIBAGI LICITACOES EIRELI**, com o valor de R\$: 9.145,30 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R\$ 53.350,90 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Fls. Nº. 344

PR. PREFEITURA MUNICIPAL  
SAPOPEMA - PR

- 1 -

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R\$: 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, com o valor de R\$: 27.476,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), **NUTRIÇÃO ORIGINAL**, 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), **TIBAGI LICITACOES EIRELI**, com o valor de R\$: 9.145,30 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R\$ 53.350,90 (Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Noventa Centavos).

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. Nº 192/2020

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

Para:

**CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,**

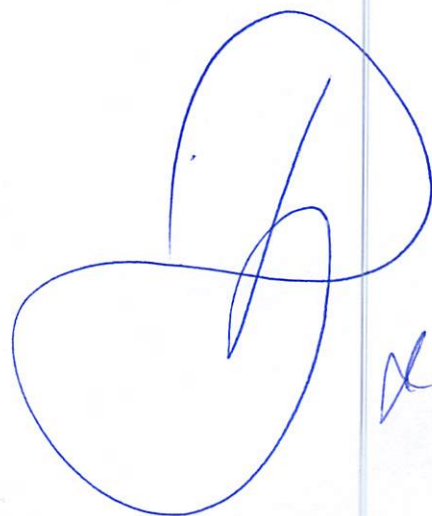
Curiúva - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, foi vencedora com o valor de R\$: 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 48/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

### CONTRATO Nº. 192/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.** Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 48/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, tel: 43 3545-1358, neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

#### OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Sapopema  
 PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
 CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
 Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -



1	3	FEIJAO Feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	sombreiro		PCT	150,00	6,59	988,50
1	23	BISCOITO DOCE Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contem glúten, apresentação retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134kcal e sódio 114mg.	racine		PCT	500,00	3,92	1.960,00
1	24	FEIJAO Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses	sombreiro		PCT	800,00	5,90	4.720,00
1	28	SAL Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em	uniao		PCT	120,00	1,95	234,00

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 3 -



		saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.						
1	29	FUBA Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.	sinha		KG	100,00	2,77	277,00
TOTAL								8.179,50

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 4 -



**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único:**- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 48/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

#### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado do Hospital Municipal Santa Ana.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

#### PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

#### VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 5 -

equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**CVB CONSTANSKI & CIA LTDA- ME**

Testemunhas.-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. N° 193/2020



Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

Para:

**JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, foi vencedora com o valor de 27.476,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. ° 48/2020.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 1 -

CONTRATO Nº. 193/2020



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818. Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 48/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Prefeitura Municipal de Sapopema  
 PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
 CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
 Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



1	1	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal para alimentação infantil – milho, rico em vitaminas e minerais, ferro e zinco fonte de cálcio e iodo, a partir de 6 meses de idade , contem glúten, 270g – Informações Nutricionais: carboidratos 17g, proteínas 1,4, cálcio 58 mg, fósforo 38mg, ferro 6,7 mg, vitamina S A, D, C, B1, B6, B12, K e E. Embalagem de 230G.	mocilin		PCT	70,00	6,56 17	459,20
1	2	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM 230G Cereal multicereais, infantil. Embalagem de 230G.	mocilon		PCT	70,00	6,56 17	459,20
1	4	LEITE EM PO INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo, não contem glúten, vitamina A, D, e Lecitina (emulsificante). Pacote de 400g. Informações Nutricionais: carboidratos 9,8g, proteínas 6,3g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 3,9, sódio 90mg, cálcio 222 mg, fósforo 118mg, vitamina A 180, Vitamina D 1,5.	frimesa		PCT	70,00	9,90 17	693,00
1	5	OVOS DE GALINHA Ovo de Galinha Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra,	araovos		DZ	170,00	14,33 42	2.436,10

Prefeitura Municipal de Sapopema  
 PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
 CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
 Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 3 -



		fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar; não devem apresentar manchas ou deformações. Bandeja C/ 30 und.						
1	7	CARNE BOVINA CORTE MÚSCULO MOÍDO Carne bovina, FRESCA, corte: músculo MOÍDO, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE	ns aparecida /mm		KG	105,00	15,90 26	1.669,50

(1)



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
 CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
 Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 4 -

		INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
1	10	PERNIL SUINO Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	ns aparecida /mm		KG	370,00	14,50	5.365,00
							92,	
1	11	SALCICHA Salsicha - carne mecanicamente separada de aves, carne suína, pele suína, miúdos suínos (fígado, rins ou miolos), regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), proteína texturizada de soja, sal, amido, água, proteína isolada de soja, plasma suíno, açúcar, temperos (sal, açúcar, cebola, pimenta preta, alho, noz moscada), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), espessantecarragen a (ins 407), conservadores nitrato de sódio (ins 251) e nitrito de sódio (ins 250), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de fumaça. contém aromatizante. não contém glúten.250), corante, aroma natural de fumaça. não contém glúten embalagem de 05kg.	estrela/seara		KG	70,00	10,05	703,50
							17	

Handwritten blue scribble at the bottom center of the page.

Large handwritten blue scribble at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
 PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
 CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
 Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



1	12	EXTRATO TOMATE Extrato de Tomate: sache de 140 gramas, com tampa a vácuo, não contém glúten Informações Nutricionais: carboidratos 3,0 a 4,8g, proteínas 0,5 a 0,9g, valor energético 16 a 23 kcal, fibra alimentar 0,7 a 1,2g, sódio 115 a 299 mg.	quero		UND	70,00	1,24	86,80
							21	
1	13	IOGURTE Iogurte- sabor salada de frutas, parcialmente desnatado não contem glúten – Embalagem primária: saco de polietileno com peso líquido de 01 (um) litro.	volpato/cativa		PCT	140,00	5,49	768,60
							35	
1	15	BATATA Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	ns aparecida		KG	70,00	4,32	302,40
							17	
1	16	CENOURA	ns aparecida		KG	70,00	3,43	240,10
1	17	ABOBRINHA	ns aparecida		KG	70,00	2,98	208,60
1	18	CHUCHU	ns aparecida		KG	70,00	3,35	234,50
1	19	BATATA DOCE	ceasa		KG	70,00	3,02	211,40
1	20	BANANA PRATA	ceasa		KG	140,00	4,13	578,20
1	25	MACARRAO SEMOLA Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino,	proasa/orisi		PCT	300,00	5,24	1.572,00
							75	

- 5 -



		Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.						
1	30	Pao de forma fatiado pct com 450g extra macio	panutri/puff		PCT	1.000,00	5,53 250	5.530,00
1	31	CARNE BOVINA (ACEM) Carne bovina pedaço – ACÉM. Fresca, cortada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	ns aparecida/mm		KG	300,00	17,13 75	5.139,00
1	32	IOGURTE BANDEIJA Iogurte-	carolina/verry gut		BAND	300,00	2,73 75	819,00

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



		sabor de coco, não contem glúten – Embalagem primária: Bandeija com 06 unidades. 450 gramas							
TOTAL									27.476,10

#### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 27.476,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial N° 48/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

#### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado do Hospital Municipal Santa Ana.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

#### PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 8 -



### VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

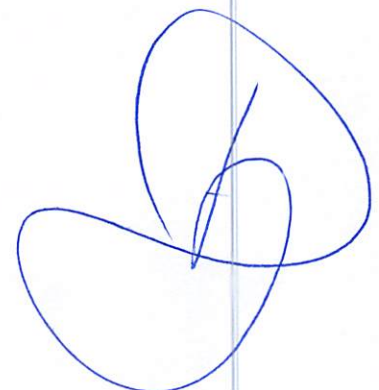
**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 9 -

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Of. Nº 194/2020

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

Para:

**NUTRIÇÃO ORIGINAL**

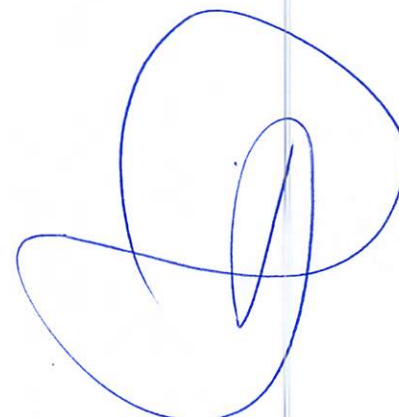
Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL**, foi vencedora com o valor de 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 48/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

CONTRATO Nº. 194/2020



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818. Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 48/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 86.046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail [mcarvalho@nutricao-original.com.br](mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

NUTRIÇÃO ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	Suplemento Alimentar para Adultos, com 26 vitaminas e Minerais, Sabor Chocolate, lata de 400g	ABBOTT	ENSURE 400G	LT	30,00	60,00	1.800,00
1	34	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHA	ABBOTT	GLUCERNA 400G	LT	60,00	75,00	4.500,00
1	35	SUPLEMENTO NUTRI CARBOIDRATO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina,	ABBOTT	GLUCERNA 400G	LT	30,00	75,00	2.250,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 3 -

	23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR							
TOTAL								8.550,00

#### DO VALOR

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 48/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

#### FORMA DE PAGAMENTO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

#### DA ENTREGA

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado do Hospital Municipal Santa Ana.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



### PRAZOS

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

### VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

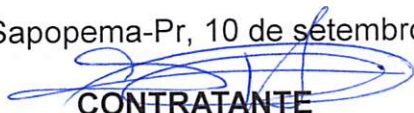
**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





- 5 -

  
**CONTRATADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**



Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

Of. N° 195/2020

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

Para:

**TIBAGI LICITACOES EIRELI**

Jataizinho - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **TIBAGI LICITACOES EIRELI**, foi vencedora com o valor de 9.145,30 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 48/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

CONTRATO Nº. 195/2020



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.** Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 48/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de jataizinho - Paraná, à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - A - Centro - CEP: 86.210-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.737.659.459-43, telefone 43 99155-7098, e-mail [tibagilicitacoes@gmail.com](mailto:tibagilicitacoes@gmail.com) , neste ato representada pela Srª. Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 5.670.432-9 SESP/PR e C.P.F. nº 037.659.459-43, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, do Municipio de Sapopema-Paraná; a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



TIBAGI LICITACOES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	CHOCO TEEN		PCT	70,00	4,50	315,00
1	8	CARNE BOVINA 1ª - BIFE Carne bovina bife - patinho ou coxão mole. Fresca, não congelada. Sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. om especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não	DMILLE		KG	70,00	25,80	1.806,00

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 3 -

		apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.						
1	9	Corte congelado de frango - Peito de Frangocom osso. Corte congelado de frango - Peito de Frango com osso. Congelado - Bandeja 1 kg.	GRANJEIRO		KG	70,00	13,30	931,00
1	14	LEITE INTEGRAL Leite UHT integral, caixa 01 litro lacrada - Leite padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Informações nutricionais: valor energético 110 kcal, carboidratos 9,0 g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas, 4,0g, cálcio 240 mg, sódio 120 mg.	POLLY		LT	70,00	3,69	258,30
1	21	AÇUCAR CISTAL Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no	DOCE SUCAR		PCT	500,00	9,99	4.995,00



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 4 -

		Ministério Competente						
1	26	MACARRAO PARAFUSO Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	DMILLE		PCT	300,00	2,80	840,00
TOTAL								9.145,30

**DO VALOR**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 9.145,30 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

**Parágrafo Único**:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 48/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

**DA ENTREGA**

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado do Hospital Municipal Santa Ana.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total,

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 5 -

**em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

#### **PRAZOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

#### **VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-


Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)




- 6 -


  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



Testemunhas:-

  
Edson Eadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:9EE020DE**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 175/2020****DECRETO Nº 175/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Elza Saeko Sasaki, matrícula nº 724-1, referente ao período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2019 - período de fluência de 10/09/2020 a 08/12/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de setembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:C1223146**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020 A 195/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, com o valor de R\$: 8.179,50 (oito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, com o valor de R\$: 27.476,10 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), NUTRIÇÃO ORIGINAL, 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), TIBAGI LICITACOES EIRELI, com o valor de R\$: 9.145,30 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R\$ 53.350,90 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2020

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:48B34E86**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 176/2020**

DECRETO Nº 176/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1218/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme específica a seguir na importância de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1838	3390.30.00.00	01338	Material de Consumo	208.000,00
1906	3390.34.00.00	01338	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	50.000,00
1997	3390.39.00.00	01338	Outros Serv.de Terceiro - Pessoa Juridica	300.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>558.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1218/2020.

171803910000000000 - TRANSF. REC. ESTADO SAUDE - Custeio para enfrentamento do coronavirus - Portaria 1.536/2020 - EST	558.000,00
<b>Total</b>	<b>558.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 14 de setembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:4A4D5EF8**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020**  
(Processo Licitatório n 150/2020)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

**RESULTADO:** COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

HOMOL: 11/09/2020.

**Obs. 1 A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**



Aditivo SMAS 043/2020

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Ao  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos aditivo de prazo do Contrato de CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.394.513/0001-27, *Contrato nr. 192/2020, PREGÃO PRESENCIAL NR. 48/2020* – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR , conforme *PORTARIA NR. 369/2020 – COVID – FONTES 822 e 818 com vigência até 30/04/2021*, o referido contrato não foi utilizado o suficiente no período devido ao tempo hábil para execução do mesmo.

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.  
Cordialmente,

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
Secretaria Municipal da Assistência Social



**Aditivo SMAS 044/2020**

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Ao  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos aditivo de prazo do Contrato de **JAIR SILVA ANDRADE - ME**, CNPJ 04.932.895/0001-53, *Contrato nr. 193/2020, PREGÃO PRESENCIAL NR. 48/2020* – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR , conforme *PORTARIA NR. 369/2020 – COVID – FONTES 822 e 818* com vigência até 30/04/2021, o referido contrato não foi utilizado o suficiente no período devido ao tempo hábil para execução do mesmo.

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.  
Cordialmente,

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
**Secretaria Municipal da Assistência Social**

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





**Aditivo SMAS 045/2020**

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

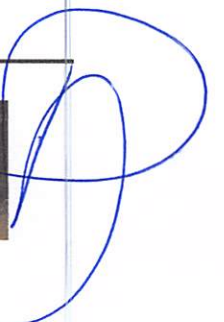
**Ao**  
**Setor de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Sapopema**

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos aditivo de prazo do Contrato de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, CNPJ 18.500.770/0001-69, **Contrato nr. 194/2020, PREGÃO PRESENCIAL NR. 48/2020** – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR , conforme **PORTARIA NR. 369/2020 – COVID – FONTES 822 e 818** com vigência até 30/04/2021, o referido contrato não foi utilizado o suficiente no período devido ao tempo hábil para execução do mesmo.

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.  
Cordialmente,

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
**Secretaria Municipal da Assistência Social**

**VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)**





Aditivo SMAS 046/2020

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Ao  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos aditivo de prazo do Contrato de TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ 36.737.659.459/0001-43, *Contrato nr. 195/2020, PREGÃO PRESENCIAL NR. 48/2020* – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR , conforme *PORTARIA NR. 369/2020 – COVID – FONTES 822 e 818 com* vigência até 30/04/2021, o referido contrato não foi utilizado o suficiente no período devido ao tempo hábil para execução do mesmo.

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.  
Cordialmente,

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
Secretaria Municipal da Assistência Social

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192 /2020**

**Pregão Nº 48/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020**.

**CONTRATADO:** **CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 192/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 2 -

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

**CONTRATANTE**  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO**  
**CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME**

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193 /2020

### Pregão Nº 48/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020**.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 193/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -



(duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
**JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

**Jair Andrade**  
CPF: 04.932.895/0001-50

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Fls. Nº: 373

SAPOPEMA-PR

- 1 -

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194 /2020

### Pregão Nº 48/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020**.

**CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 86.046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail [mcarvalho@nutricao-original.com.br](mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 194/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
**NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2020

### Pregão Nº 48/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020**.

**CONTRATADO:** TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Paraná, à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - A - Centro - CEP: 86.210-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.737.659.459-43, telefone 43 99155-7098, e-mail [tibagilicitacoes@gmail.com](mailto:tibagilicitacoes@gmail.com), neste ato representada pela Srª. Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 5.670.432-9 SESP/PR e C.P.F. nº 037.659.459-43, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 195/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**DANIELA CRISTINA**  
**FERREIRA ROSSATO**  
03765945943

Assinado digitalmente por DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO:  
03765945943  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU=presencial, CN=DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, 03765945943  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Jataizinho-PR  
Data: 2021.03.25 17:02:03-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**CONTRATADO**  
**TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182 /2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182 /2019**

**Pregão Nº 57/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019**

**CONTRATADO:** V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina/PR. RUA VER. LIMINSKI, 116 - CEP: 86026260 - BAIRRO: CASA DO TRABALHADOR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.932.664/0001-08 neste ato representada pela Sr. CLAUDIO ROBERTO ZAMBRIN, portadora do RG Nº 389390-0 SSPR. C.P.F. nº 362.302.279-91, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 182/2019, até o dia 31/03/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**B347868E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020**

**Tomada de preços Nº 8/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 8/2020**.

**CONTRATADO:** ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: [edilson.lima@rolp.com.br](mailto:edilson.lima@rolp.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. **Romulo Domingues Carvalho**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2020, o prazo de execução até o dia 17/03/2021. Prazo de vigência até o dia 17/06/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 07 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E7D2DECA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192 /2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192 /2020**

**Pregão Nº 48/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020**.

**CONTRATADO:** CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 192/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**8A15ADEE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193 /2020**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193 /2020**

**Pregão Nº 48/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 193/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:588FEE88

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 194 /2020

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 194 /2020

#### Pregão N.º 48/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

**CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 86.046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail mcarvalho@nutricao-original.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 194/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:906F5493

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 195 /2020

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 195 /2020

#### Pregão N.º 48/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

**CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Paraná, à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - A - Centro - CEP: 86.210-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.737.659.459-43, telefone 43 99155-7098, e-mail tibagilicitacoes@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 5.670.432-9 SESP/PR e C.P.F. nº 037.659.459-43, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 195/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:295AC79A

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 136 /2020

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 136 /2020

#### Pregão N.º 30/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020**

**CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandescia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apª Hernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**



PP 48/20

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



## PARECER JURÍDICO

### (Ref. Cancelamento de Aditivos)

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Requerimento pelo próprio Setor Jurídico do Município para o Setor de Licitações - pugnando pelo cancelamento de todos os aditivos das Empresas que estarão inseridas no decorrer deste Parecer".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de Empresas que não possuem mais interesse em aditivar seus contratos com a presente administração pública, tratando-se das Empresas:

- **CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRERLI; NOVOTNY E SIMOES LTDA; D’MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; DUTRA E FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA; CAMPOS & GAVA LTDA – ME; LIBERTY PRO INDUSTRIA DE COMERCIO DEE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI; V.M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA; HENRIQUE & CIA LTDA – ME; CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA – ME; BRUNA ANTUNES NODA EIRELI – ME;**

Dessa forma, tratando-se de contratos bilaterais, onde exigem para a concretização do contrato a intenção de ambas as partes em continuar contratando, o que não é o caso, já que as referidas Empresas não possuem mais essa intenção, que sejam cancelados os aditivos pelo Setor de Licitações.

Levando em consideração que o contrato prevê o cancelamento do aditivo, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado o cancelamento em questão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Vale ressaltar que se encontra na Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal o Processo/Medida Cautelar nº 0001882-31.2020.8.16.0145, qual o Ministério Público realizou procedimento investigatório em relação a essas Empresas acima relatadas, visando à busca de crimes licitatórios, suspendendo parcialmente as atividades das Empresas, proibindo as mesmas de contratarem com a Administração Pública no presente momento.

É o parecer,

Sapopema, 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

*Hamilton Pereira Zanella*

**Procurador Jurídico Municipal**

## CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO



Fica cancelado o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 192/2020 do Pregão Presencial nº 48/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2175.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo dos Contratos nºs 64/2020, 95/2020, 67/2020, 68/2020, 69/2020 e 2º Termo Aditivo do contrato 65/2020, do Pregão Presencial nº 13/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2175. E publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11 de dezembro de 2020 – ANO IX Nº 2157

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**07D451B6

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 72/2020 E 73/2020

#### CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo dos Contratos nºs 72/2020 e 73/2020, do Pregão Presencial nº 17/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2176.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**97DC75FF

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2020

#### CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 225/2020 do Pregão Presencial nº 66/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2175.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**4A3D02ED

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2020

#### CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 192/2020 do Pregão Presencial nº 48/2020. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2175.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**B451E02B

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 173/2019

#### CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 1º e 2º Termo Aditivo do Contrato nº 173/2019 do Pregão Presencial nº 53/2019. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02 de junho de 2020 – ANO IX Nº 2022- pg 211 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2175.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 27 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**COB88B02

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

*TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017, que entre si celebram:*

**LOCADOR:** SERGIO ANTONIO LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.245.752-3 e do CPF nº. 592.623.389-53, residente e domiciliado neste município.

**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Implantação da Base do Receptivo Turístico, Casa do Produtor e Sala do Empreendedor no município de Sapopema-Pr.** Porém, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o Srº Eraldo Brizola Roque, resolve neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, considerando que não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**75F822D9

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

#### CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

Fica cancelado o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2017. Conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 21 de janeiro de 2021 – ANO IX Nº 2184. Motivo Extinção da Empresa.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 29 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**3F6F7F97

#### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE ATO DE CONSÓRCIO Nº 10/2021

*SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários do Consórcio, conforme deliberado em Reunião Ordinária, realizada em 15.01.2021, e dá outras providências.*

O Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Presidente do CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de



**Aditivo SMAS 016/2021**

Sapopema, 26 de janeiro de 2021.

**Ao**  
**Setor de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Sapopema**

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos aditivo de valor de 25% do valor total do Contrato de **JAIR SILVA ANDRADE - ME**, CNPJ 04.932.895/0001-53, **Contrato nr. 193/2020, PREGÃO PRESENCIAL NR. 48/2020** – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR , conforme **PORTARIA NR. 369/2020 – COVID** – **FONTES 822 e 818** com vigência até 30/04/2021, conforme os itens abaixo:

- ✓ Item 01
- ✓ Item 02
- ✓ Item 04
- ✓ Item 05
- ✓ Item 07
- ✓ Item 10
- ✓ Item 11
- ✓ Item 12
- ✓ Item 13
- ✓ Item 15
- ✓ Item 16
- ✓ Item 17





- ✓ Item 18
- ✓ Item 19
- ✓ Item 20
- ✓ Item 25
- ✓ Item 30
- ✓ Item 31
- ✓ Item 32

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.  
Cordialmente,

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
**Secretaria Municipal da Assistência Social**





**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Aditivo SMAS 017/2020**

Sapopema, 26 de janeiro de 2021.

**Ao**  
**Setor de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Sapopema**

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos aditivo de valor de 25% do valor total do Contrato de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, CNPJ 18.500.770/0001-69, **Contrato nr. 194/2020, PREGÃO PRESENCIAL NR. 48/2020** – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR , conforme **PORTARIA NR. 369/2020 – COVID** – **FONTES 822 e 818** com vigência até 30/04/2021, conforme os itens abaixo:

- ✓ Item 33
- ✓ Item 34
- ✓ Item 35

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.  
Cordialmente,

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
**Secretaria Municipal da Assistência Social**

**VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Sapopema  
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Fls. Nº: 386

SAPOPEMA - PR

- 1 -

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2020

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.nº 48/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 6.869,60 ( seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Fls. Nº:

387

SAPOPEMA - PR

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 01 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2020

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º 48/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 86.046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail [mcarvalho@nutricao-original.com.br](mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

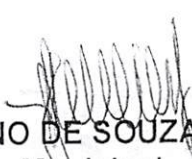
**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 6.869,60 ( seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 01 de fevereiro de 2021.

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 5 -



**CONTRATADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

5

**DECRETO Nº 51/2021.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1236/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
561	4490.52.00.00	01824	Equipamentos e Material Permanente
Total da Unidade			372.450,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1236/2021.

10910000000000 - CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR	372.450,00
Total	372.450,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 01 de fevereiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: B1AD7B32

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 E 23/2021 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 00.179/0001-35 no valor de R\$ 2.522.500,00 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) **POSTO PAINEIRA LTDA**, CNPJ: 08.333.413/0001-08 no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 3.250.500,00 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 01/02/2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: 0B622154

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226**

/2020

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226**  
**/2020**

**Pregão Nº 66/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.º GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 66/2020.**

**CONTRATADO:** **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 226/2020, até o dia 30/04/2021.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: B0B363A1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**

193/2020

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193/2020**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.º PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º48/2020**, neste ato denominado **CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:** **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 6.869,60 ( seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:FAB6F27A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
194/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
194/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 48/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail mcarvalho@nutricao-original.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 6.869,60 ( seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:16BA6A40

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 E  
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 E  
EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços - Jornal impresso de Grande Circulação do Estado do Paraná. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADO: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ SA**  
CNPJ: 73.568.709/0001-05  
**VALOR TOTAL R\$: 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).  
**CONTRATO Nº R\$: 24/2021.**  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Sapopema-Pr, 01 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:D2DE3AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 DATA  
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

**CONTRATADA:** LUCINÉIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 24.458.669/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24458.669/0001-90, neste ato representada pela Sra. **Lucinéia Lima dos Santos de Oliveira**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.228.600-6 SSP/PR e C.P.F. nº. 076.987.169-02, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente/papelaria para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema, conforme planilha anexa aos autos.

**VALOR:** R\$ 5.110,96 (cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 29 de Janeiro de 2021 e término em 29 de Janeiro de 2022.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná.

Sapopema, 29 de Janeiro de 2021.

**EDMAR VIEIRA RODRIGUES**  
Presidente da CMS

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador:18D9E71F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DATA  
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01º/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
02/2021  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01º/02/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

**CONTRATADA:** ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Loja, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, devidamente representada por **André Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.